



PROCESSO Nº 656/16

PROTOCOLO Nº 13.754.733-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 508/16

APROVADO EM 19/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RODRIGUES ALVES – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 824/16–Sued/Seed, de 23/05/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 02/09/15, de interesse do Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Morangueira, nº 880, Vila Santo Antonio, município de Maringá é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5195/12, de 23/08/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 25/09/12 até 25/09/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4136/03, de 16/12/03 e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 88/06, de 17/01/06. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4658/13, de 16/10/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 17/01/11 até 17/01/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 309/13, de 07/08/13.



PROCESSO N° 656/16

A direção justifica o atraso do protocolado no NRE de Maringá:

(...) O atraso se deu devido o período de paralisação de 27/04/15 até 09/06/15, dificultando o desenvolvimento de algumas situações burocráticas (fl.123).

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

### Matriz Curricular (fl. 144)



COLÉGIO ESTADUAL RODRIGUES ALVES  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO  
AV. MORANGUEIRA Nº 880 - CEP 87.030-300  
FONE/FAX (44) 3263.2177 - e-mail: mgarodriguesalves@seed.pr.gov.br  
MARINGÁ – PARANÁ

#### 9 – Matriz Curricular – Ensino Médio:

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 19 - MARINGÁ		MUNICIPIO: 1530 - MARINGÁ		
ESTAB.: 00158 - RODRIGUES ALVES, C E - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	4	4
	MATEMATICA	4	3	3
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	25	23	23
FD	L.E.M. - ESPANHOL	4	4	4
	L.E.M. - INGLES	2	2	2
FD	SUB-TOTAL	4	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO OBLEM.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE  
Maria Inês Lima  
Chefe do NRE  
Decreto 788/11 - R.O. 111/2011





### 1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 160)

Ano	Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
		Etapa																								
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
E M N E	1ª	148	163	180	176	153	18	20	10	0	0	29	23	18	28	21	20	37	30	39	39	81	83	122	109	93
	2ª	113	93	102	143	113	7	6	8	1	3	12	14	10	21	14	6	11	12	22	15	88	62	72	99	81
	3ª	84	89	71	80	100	0	3	3	1	0	15	12	10	10	8	4	8	5	10	5	65	65	53	59	87

Incluir o total/ano de alunos para cada curso da instituição de ensino, período dos últimos 05 (cinco) anos.

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 145)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 31/16, de 18/02/16, NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Antônio Tadeu de Paula, licenciado em Matemática; Francisco Carlos Garcia, bacharel em Ciências Econômicas e Maria Lúcia R. Campanha, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa:

(...) A instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades escolares. O prédio de alvenaria se encontra em bom estado de conservação em relação à pintura, higiene, salubridade, segurança, saneamento e iluminação. Todos os ambientes administrativos e pedagógicos estão em condições de uso e segurança, devidamente equipados e adequados para atender a demanda de alunos e funcionários.

(...) A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por meio de rampas, escadas antiderrapantes, lâmpadas de emergência, placas de sinalização, extintores e banheiros adaptados.

(...) Foram efetuadas melhorias, tais como: reformas dos conjuntos escolares, pintura dos muros e parte externa do prédio, adaptação do banheiro para educandos do deficiência, reparos na cobertura e forros e recebimento de aparelhos de ar condicionado, os quais ainda não foram instalados devido a problemas no padrão de energia elétrica da Copel.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não obteve o Certificado de Conformidade. Com relação à Licença Sanitária, a direção encaminha o ofício nº 22/16, de 23/03/16, informando que as ressalvas contidas no auto termo nº 163805 da Vigilância Sanitária, foram realizadas e adequadas com recursos da APMF e que a mesma aguarda nova vistoria da Vigilância e posterior emissão da Licença autorizada.

(...) A biblioteca possui acervo bibliográfico atualizado e suficiente para atender ao curso, mais livros de literaturas, jornais e revistas.

(...) O laboratório de Informática está devidamente equipado.



PROCESSO N° 656/16

(...) O laboratório de Química, Física e Biologia, contém todos os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas práticas.

(...) O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, em 26/02/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 162).

### **1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 167)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1005/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o processo ao CEE/PR.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá.

Da análise do processo consta-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, expirará em 25/09/17. A renovação do credenciamento deverá ser solicitada 180 dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não apresentou o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros. Não apresentou a Licença Sanitária justificando por meio do ofício nº 22/16, de 23/03/16, que as ressalvas contidas no auto termo nº 163805 da Vigilância Sanitária foram realizadas e adequadas com recursos da APMF e que a mesma aguarda nova vistoria da Vigilância para posterior emissão da Licença Sanitária.

Em virtude da situação apresentada em relação à ausência da Licença Sanitária, em desacordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a cinco anos.



PROCESSO N° 656/16

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 17/01/16 até 17/01/19, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do credenciamento e do reconhecimento do Ensino Médio;

b) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, uma vez que o prazo expirará em 25/09/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 656/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE